



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de ferramenta de inteligência artificial especializada em contratação pública, criada e comercializada com exclusividade pelo Grupo Negócios Públicos: a SollAi.
- 1.2 O serviço SollAi. é único no mercado não ocorrendo outro serviço que sirva de comparação ou que seja possível realizar pesquisa e comparação de preços, motivo pelo qual instrui-se o presente processo por meio de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, uma vez que não há competição no mercado para justificar uma disputa por licitação.

Os quantitativos pretendidos para o fornecimento do bem são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UN DE MEDI DA	QT D	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de 05 (cinco) licenças usuário para acesso de 18 (dezoito) usuários aos serviços, pelo período de 12 meses, com disponibilidade de acesso 24 horas por dia.	288951	UNID	05	R\$ 8.997,75	R\$ 44.988,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

						cinco centavos)
--	--	--	--	--	--	--------------------

***CATMAT Válido**

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 32.398/2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contas da assinatura do contrato, prorrogado na forma e limites estabelecidos na Lei, tendo sido constatada a qualidade dos serviços prestados e a vantajosidade do valor avençado.

1.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Há algum tempo tem se falado sobre o uso da inteligência artificial como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo, o que foi potencializado com o recente lançamento da ferramenta ChatGPT.

E, nesse sentido, os agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos.

A utilização, pela Administração Pública, destes recursos, em suas atividades administrativas, é uma possível solução para melhorar a eficiência e até mesmo a assertividade dos atos administrativos, mitigando erros, bem como o gargalo, principalmente no setor de contratos e licitações que está sempre sobrecarregado.

Nesse sentido, considerando que a inteligência artificial é uma potencial e promissora ferramenta de suporte à Administração Pública, o Grupo Negócios Públicos, mais uma vez inovando o mercado, lançou a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

primeira e única solução de inteligência artificial especialista em contratação pública: a SollAi.

A SollAi é uma inteligência artificial criada para conversar com as pessoas. Nela, se tem o uso da tecnologia de Inteligência Artificial para entender o que você está dizendo e gerar uma resposta rápida, coerente e natural. Inteligências Artificiais como a SollAi funcionam a partir de um treinamento feito por humanos. Esse treinamento é realizado com enormes quantidades de dados e informações por um período de tempo e quando o treinamento chega ao fim, a Inteligência Artificial se torna capaz de desenvolver resultados de respostas de forma a realmente conversar com você sobre o assunto que desejar.

No caso da SollAi, o treinamento já foi realizado e ela já está apta a responder quaisquer perguntas sobre os assuntos de licitações de contratos e gestão pública!

Algumas vantagens do uso da SollAi:

- a) Fornece respostas rápidas e precisas: Em um mundo onde o tempo é precioso, a SollAi se destaca ao oferecer respostas instantâneas às suas perguntas, ganhando agilidade na tomada de decisões.
- b) Possui textos bem definidos e amigáveis: Comportamento amigável e conteúdo de qualidade são marcas registradas da SollAi. Entrega textos objetivos porém muito coerentes, bem elaborados e repletos de informações relevantes, proporcionando uma experiência única de interação.
- c) Possui fácil acesso e interação descomplicada: Conversar com a SollAi é tão simples quanto conversar com um colega. Basta digitar as dúvidas no chat, aguardar alguns segundos e a SollAi entra em contato com respostas claras e úteis. Nada de complicações, apenas uma conversa direta e eficiente. Desta forma, é acessível para qualquer pessoa, independente da função ou do grau de conhecimento. Da mesma forma, o exto e a linguagem utilizada, apesar de técnica, é acessível e compreensível por qualquer pessoa.
- d) Permite um refinamento na tomada de decisão, visto que a quantidade de dados que ela processa permite que deliberações sejam adotadas com mais segurança e rapidez, promovendo uma melhor destinação de recursos públicos;
- e) Favorece a transparência e responsabilidade, pois decisões baseadas em



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dados podem ser mais facilmente auditadas e justificadas. São decisões isentas.

f) Permite a concretização da eficiência, já que a automação de determinadas tarefas repetitivas, bem como a análise de dados, ao reduzirem o tempo e os custos dos processos de contratação pública, possibilitam que os esforços se concentrem em tarefas mais relevantes.

g) Permite rascunhar artefatos legais: A SollAi oferece uma ampla gama de artefatos para atender às necessidades em todas as etapas do processo. Desde a fase de planejamento até a conclusão do contrato, a SollAi oferece modelos de artefatos e documentos necessários de acordo com as necessidades de cada contratação, como estudos técnicos preliminares, termos de referência, minutas de contrato, de edital. Basta pedir apoio e ela elabora o documento. Depois basta baixar, salvar ou compartilhar.

Como dito, a SollAi é uma criação do Grupo Negócios Públicos, líder há mais de duas décadas no mercado de capacitação, orientação e soluções tecnológicas e inovadoras na área de Licitações e Contratos. A título de exemplo, o Grupo Negócios Públicos foi precursor na criação de um banco de dados de pesquisa de preços – O Banco de Preços – a maior e mais segura fonte de pesquisa de preços no Brasil. Esse produto foi uma grande inovação tecnológica, lançado há 12 anos, e mantém atualmente como a ferramenta mais eficiente e moderna para a realização da pesquisa de preços.

Nesse sentido, a empresa é reconhecida por prestar serviços tecnológicos, de alta qualidade, oferecendo soluções inovadoras e seguras para simplificar, impulsionar e gerar eficiência na rotina dos agentes públicos.

É uma empresa notoriamente especializada e reconhecida na área de contratação pública.

O produto é único no mercado e exclusivo do Grupo Negócios Públicos. Portanto, o meio adequado para contratá-lo é o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 ou, alternativamente, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cumprе alertar que a SollAi não se confunde nem se substitui por inteligências artificiais gratuitas, como o ChatGpt. A ferramenta SollAI funciona de forma muito diferente do chat GPT.

Enquanto o chat GPT tem um código fechado, ou seja, que não pode ser alterado, existem versões de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

outras ferramentas com código aberto e, que podem ser personalizadas para necessidades específicas. Quando usamos versões comerciais, como o chat GPT, recebemos respostas relativamente boas, mas ele também tem certas associações erradas que geram o que chamamos de alucinações. A SollAI é uma ferramenta desenvolvida de forma especializada, visando evitar erros. Ela não é genérica, não é feita para solucionar todos os tipos de problemas, mas sim problemas bem específicos, relacionados à contratação pública. Por isso ela é eficiente e segura, como devem ser as soluções relacionadas à contratação pública.

A NP, além de “treinar” a SollAI para executar tarefas muito específicas ligadas aos processos de licitações e contratos, também aliou outras ferramentas para melhorar as funções e ser assertiva nos resultados.

Outro ponto em destaque é que a SollAI tem acesso a todo banco de dados e conteúdos do Sollicita PRO.

Na prática, a SollAI replica o pensamento que um assessor jurídico ou agentes de compras geralmente teria, mas com a inteligência artificial: ler um documento, responder perguntas, entender e interpretar a Lei, pensar numa estratégia e redigir documentos. É exatamente isso que a SollAI faz.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Descrição da solução como um todo

Assinatura, pelo período de 12 meses, de xx licenças, de uso simultâneo ou alternado, conforme proposta, para acesso ao portal eletrônico <https://www.sollai.com.br/>, através de *login* e senha, de uso exclusivo da Contratante.

.

Sustentabilidade

A contratação de licença de software, por si só, não causa impacto ambiental direto, pois envolve a compra de direitos para usar software, que é um produto digital. No entanto, a implementação e o uso do software podem ter alguns impactos ambientais indiretos. A seguir, estão elencados alguns dos possíveis impactos ambientais associados indiretamente a contratação de licença de software e quais são os meios que podem ser tomados para a mitigação destes. 1. Consumo de Energia Impacto: • A execução do software em computadores, servidores e outros dispositivos eletrônicos tendem a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

consumir grandes quantidade de energia. Medida de Mitigação: • Através de eficiência energética, utilizando hardwares com certificação de eficiência energética, como o Energy Star, é um meio de mitigar tal impasse. 2. Recursos de Hardware Impacto: • A aquisição e atualização de hardware para suportar o software podem resultar na extração de minerais e na produção de equipamentos, processos que têm impactos ambientais significativos, incluindo a geração de resíduos e poluição. • A obsolescência programada e a substituição de equipamentos antigos podem gerar resíduos eletrônicos (e-waste), que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar impactos ambientais negativos. Medidas de Mitigação: • Com gestão sustentável de equipamentos, implementando programas de reuso, reciclagem e descarte responsável de equipamentos de tecnologia e, • manutenção e atualização dos equipamentos, os quais prolongam a vida útil dos mesmos. • Descarte adequado das máquinas. Embora as licenças de software não tenham um impacto ambiental direto, os processos associados ao uso e suporte do software podem ter impactos indiretos. Ao adotar práticas de TI sustentáveis, como eficiência energética, gestão responsável de equipamentos e escolha de provedores de serviços comprometidos com a sustentabilidade, é possível mitigar esses impactos e contribuir para um ambiente mais sustentável

- **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

O prazo de início da execução dos serviços será ser de 1 dia útil, após a contratação e deverá o responsável preencher a Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, ou instrumento substitutivo, com a disponibilização do login e senhas de acesso on-line ao sistema da Contratada.

O acesso se dará através de meios eletrônicos, mediante conexão coma internet.

O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://www.sollai.com.br/>.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e na



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sua proposta.

- **Garantia, manutenção e assistência técnica**

A garantia, quanto às qualidades específicas na execução dos serviços, obedecerá àquela estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do *Código de Defesa do Consumidor - CDC*.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO –

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 32.398/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.7. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

5.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

5.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

5.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Do recebimento**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização do login e senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções cabíveis.

- **Do critério de reajuste/repactuação**

6.1. O contratado sofrerá reajuste quando houver o transcurso de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o índice IPCA para fins de reajuste.

6.2. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

6.3. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato resultante deste Termo de Referência.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Solicitar à Contratada todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações.
- d) Solicitar relatórios de acesso à Contratada e divulgar bem como estimular a utilização da ferramenta pela equipe da Contratante;
- e) Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à autoridade competente da Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas, quando for o caso.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA declara ter ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais a que venha ter acesso no cumprimento das obrigações contratuais;

8.2. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, na Resolução TSE nº 23.644/2021 (Política de Segurança e Informação da Justiça Eleitoral), na Resolução TSE nº 23.650/2021 (Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral), no que couber, bem como observar as normas e diretrizes relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações, em especial a ISO 27.001 e ISO 27.701, assim como a todos os normativos internos da CONTRATANTE relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais;

8.3. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e colaboradores que atuarão na prestação dos serviços objeto deste contrato, acerca das obrigações e condições acordadas e dos atos normativos referidos na cláusula anterior.

8.4. A CONTRATADA deverá informar, na assinatura do contrato, os dados referentes ao seu encarregado de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – artigo 41), como nome, endereço eletrônico e telefones de contato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE sempre que necessário para a formalização de demandas ou o esclarecimento de dúvidas;
- 8.6.** O critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD);
- 8.7.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 8.8.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- 8.9.** A CONTRATADA se compromete a isentar o CONTRATANTE de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das suas obrigações no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato e na Lei nº 13.709/2018;
- 8.10.** De acordo Com o art. 42 da LGPD, as partes responderão solidariamente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância ao que a Lei estabelece, e aquele que reparar o dano ao titular terá o direito de regresso contra os demais responsáveis;
- 8.11.** O CONTRATANTE tem direito ao acesso às informações sobre o tratamento de seus dados, que serão disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva, mediante solicitação;
- 8.12.** Em caso de exposição/vazamento de dados ou qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais as partes deverão adotar os seguintes procedimentos:
- 8.12.1.** Na hipótese de verificação por parte do CONTRATANTE, este obriga-se a comunicar o fato imediatamente à CONTRATADA, para que tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- 8.12.2.** Na hipótese de verificação por parte da CONTRATADA, esta obriga-se a cientificar o CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a adotar as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- 8.12.3.** Em ambos os casos, a CONTRATADA deverá comunicar documentadamente ao CONTRATANTE as providências adotadas, a extensão dos eventuais danos e todas as informações relevantes sobre o incidente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.13. Uma vez terminado este contrato, a CONTRATADA obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de sua execução, inclusive backups e arquivos externos, isentando o CONTRATANTE de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término.

8.13.1. Caso exista legislação específica que preveja o armazenamento dos dados em tempo superior ao deste contrato, a contratada deve cientificar a contratante antes de fazer qualquer exclusão, mantendo os dados armazenados pelo período legal requerido.

8.14. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% do valor total do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar login e senha para acesso ao portal eletrônico <https://www.sollai.com.br/>, através de *login* e senha, de uso exclusivo da Contratante;
- b) Realizar treinamento online para uso da ferramenta, conforme data e hora acordada com a Contratante;
- c) Manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- d) Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone, whatsapp ou e-mail, ou, ainda, outro meio acordado, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.
- e) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- h) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- i) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na proposta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto do Contrato;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e legais cabíveis.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a proposta, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 44.988,75** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

O valor de cada licença é de **R\$ 8.997,75 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**

O valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar que a empresa ofertou uma condição especial, como 15 acessos atrelados às 05 licenças e mais 03 cortesias de acessos, totalizando 18 acessos, para utilização durante 12 (doze) meses para utilização do sistema Compliancegov,

Nos autos foram anexados contratos semelhantes, que comprovam a aquisição de assinaturas firmado com outros Órgão da administração pública para o objeto que pretende-se contratar

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

b. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
04.01.04.122.0030.2010.339040.0600.1000

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente

Elaborado por,

Raphael Buiar Pereira e Camargo

Servidor da DILC

Aprovado por,

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza

Secretária Municipal da Administração

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **12/2024**

Assunto: **SOLLAI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e545a7dc-c984-488e-9109-6cd9a0c11085>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

e545a7dc-c984-488e-9109-6cd9a0c11085

Hash do Documento

3F06B1F31F84450D86A44C081B905C5A79149F45A83B08909B771ADB57E90924

Anexos

TR SOLLAI.pdf - **c5fe1b39-65dd-4956-83ff-14b983a77682**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: ***44940931** em 09/10/2024

11:24:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 09/10/2024

11:27:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

